



Of. nº 10/56 – SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO N° 5.798/2018

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, protocolada sob nº 583214/2018, de autoria do Vereador Inspetor Luz, encaminhar ofício resposta nº 01-SEG/2019, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Segurança.

DA TEMPESTIVIDADE

Por meio do ofício nº 1153/2018, Vossa Excelência encaminhou esta Indicação para análise e resposta no dia 04/12/2018. Nos termos do Artigo 59, XVII da lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é de 45 dias. Contudo, tendo em vista o recesso parlamentar que compreende de 15 de dezembro a 1º de fevereiro (Art. 6º e 180 do Regimento Interno desta casa) o prazo final para resposta será dia 05/03/2019.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº U212019-10:47

18 JAN. 2019

Ummam



Ofício nº 01-SEG/2019

Novo Hamburgo, 10 de janeiro de 2019.

Assunto: Indicação nº 5.798/2018

Senhor Vereador

1. Ao cordialmente cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da Indicação nº 5.798/2018 que trata do estudo de viabilidade para a colocação de vidros blindados em viaturas da Guarda Municipal responsáveis pelo patrulhamento ostensivo.
2. A portaria 55 do COLOG, de 05 de junho de 2017 regula os tipos de blindagem que podem ser realizados em viaturas e automóveis tendo como órgão fiscalizador, em todo o território nacional, o Comando do Exército.
3. A menor blindagem regulamentar prevista por esta portaria compreende os vidros da frente(para-brisas), o do motorista e do carona mais chapa metálica entre o motorista e o motor e placas de aramida nas portas dianteiras.
4. Este tipo de blindagem possui um custo aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para um automóvel sedan tamanho médio como as viaturas da Guarda Municipal.
5. Embora a Indicação seja pertinente e possa contribuir muito para uma melhor proteção dos agentes, a adoção deste procedimento, no momento, não é viável devido aos altos custos para a realização da blindagem autorizada.

Atenciosamente


GIOVANI PALMA MAZZAFERRO
Secretário de Segurança Interino

À Sua Senhoria, o Senhor
Vereador Inspetor Luz
Câmara Municipal de Novo Hamburgo